



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Lei nº.153/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo ^{autorizado} a abrir **Crédito Especial** até o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a **Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem**, consoante especificação a seguir:

08 – Fundo Municipal de Assistência Social

080 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243- Assistência a Criança e ao Adolescente

0007- Cidadania para Todos

6026- Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovens

319004/2 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 15.000,00
339030/2 – material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
339036/2 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
339039/2 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – As ações do Artigo 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariconha-Alagoas, 07 de Julho de 2008

Moacir Viçosa da Silva
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, em 01 de julho de 2008.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a vertical line extending downwards.

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS